

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 961/2012

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA OUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, Cláudio Rocha Barcelos, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: TERTAC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, empresa portadora do CNPJ: 15.244.249/0001-00, situada a Rua Izidora Vilhalva nº. 600, representada neste ato pelo Sócio o Senhor Elizeu Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 3.334.895-9 SSP/PR e do CPF: 474.507.629-00, residente e domiciliado Avenida Jose de La Paz Ortiz, nº. 797, doar Lote Chácara Urbana de Tacuru, denominada Lotes A – 4 e A - 8, com uma área total de 11.8240 ha, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2012 (dois mil e doze).

Cláudio Rocha Barcelos Prefeito Municipal